

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM
Exercício: 2014
Município: Manaus - AM
Relatório nº: 201503462
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
AMAZONAS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503462, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Funai – Coordenação Regional de Manaus.

1. Introdução

A proposta deste trabalho é subsidiar a avaliação sobre a gestão da Funai Coordenação Regional de Manaus/AM para compor o Processo Anual de Contas de 2014, bem como a qualidade das peças disponibilizadas pela Unidade.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 28 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 21 de novembro de 2014, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio da Secretaria de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – Secex/MT e a Controladoria Geral da União – CGU, por meio da Coordenação Geral da área de Justiça e de Segurança Pública, foram efetuadas as seguintes análises:



1. Conformidade das peças;
2. Avaliação dos Resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no que tange à abordagem sobre mecanismos de envolvimento dos Comitês e Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas, no planejamento e no processo decisório, contemplando o nível de:
 - a) centralização das decisões sobre a atribuição de metas físicas, orçamentárias e financeiras;
 - b) participação dos gestores das Unidades da Funai Planejamento Estratégico; e
 - c) autonomia dos gestores das Unidades da Funai na tomada de decisões no âmbito local.
3. Avaliação da gestão de pessoas, relativa à folha de pagamento com a finalidade de identificar inconsistências cadastrais e/ou pagamentos que se revelam incompatíveis com o ordenamento legal;
4. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no que se refere ao registro/atualização no SPIUNet dos bens de uso especial e os controles administrativos correlatos.
5. Verificação do atendimento das recomendações da CGU e determinações do TCU nas quais conste expressa a manifestação da CGU sobre seu atendimento e respectivos controles administrativos correlatos.

Considerando a centralização das atividades relativas à folha de pagamento em Brasília, a avaliação da gestão de pessoas da Instituição, contemplando especificamente a análise da folha de pagamentos, ficará restrita à Funai Sede.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos



Os trabalhos de auditoria levados a efeito, fundamentados nos procedimentos de auditoria estabelecidos na Ordem de Serviço, resultaram na identificação de impropriedades na gestão, cujos impactos analisamos a seguir.

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Quanto aos aspectos da Governança da Coordenação Regional de Manaus, o Gestor foi instado a se manifestar sobre a sua participação na construção do Planejamento Estratégico e do Orçamento, bem como na definição de metas físicas, orçamentárias e financeiras, e sobre sua autonomia nas atividades administrativas, no atendimento aos indígenas da região, mediação de conflitos, assistência técnica às tribos, criação de grupos de trabalhos, pedido de reforço policial, entre outras.

Verificou-se que o Coordenador participa dos planejamentos em conjunto com a sede da Fundação, apresentando, neste momento, as demandas da Coordenação para pactuar do orçamento da Unidade. Isso ressalta a autonomia administrativa que o Gestor possui, embora limitada para o âmbito da Coordenação Regional, inclusive para articular parcerias locais, com vista a atingir as diretrizes estratégicas.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

Com a finalidade de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da unidade auditada, foram analisadas as peças encaminhadas ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Constatou-se que a unidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2014, deixando de apresentar o Relatório de correção dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada.

No que se refere aos formatos e conteúdos obrigatórios, entretanto, verificou-se que, no Relatório de Gestão, não constam as seguintes informações:

Quadro de informações ausentes no Relatório de Gestão

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA OU INCOMPLETA	ITEM/NORMATIVO
O Quadro Macroprocessos Finalísticos pode ser utilizado para registro das informações, mas deve ser complementado com dados referentes aos principais insumos e fornecedores que concorreram para execução dos macroprocessos, bem como com a identificação dos principais parceiros externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada, que contribuíram para consecução dos resultados e serviços decorrentes de cada macroprocesso e conseqüentemente para a consecução dos objetivos da organização. Caso os produtos e serviços gerados pela unidade contribuam para geração de receitas próprias, essa informação também deve ser registrada no relatório de gestão, assim como a participação percentual desse montante nos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade jurisdicionada.	Item 1.4, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
As informações disponibilizadas neste subitem devem ser sobre esta unidade jurisdicionada com a descrição sobre os canais de acesso do cidadão para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões	Item 3.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.



etc.	
Os dados devem ser acompanhados de análise circunstanciada e da identificação das providências adotadas frente aos resultados observados, caso efetivadas.	Item 3.5, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.	Item 5.2, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Programa Temático.	Item 5.2.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Análise Situacional.	Item 5.2.1.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Objetivo.	Item 5.2.2, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Análise Situacional.	Item 5.2.2.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Ações.	Item 5.2.3, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Análise Situacional.	Item 5.2.3.5, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Informações sobre outros resultados da gestão.	Item 5.3, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Informações sobre indicadores de desempenho operacional.	Item 5.4, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Informações sobre custos de produtos e serviços.	Item 5.5, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Programação das despesas.	Item 6.1.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Movimentação de Créditos Interna e Externa.	Item 6.1.2, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Realização da Despesa.	Item 6.1.3, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Análise crítica da realização da despesa.	Item 6.1.3.7, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Despesas com ações de publicidade e propaganda.	Item 6.2, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Análise Crítica.	Item 6.4.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Suprimento de Fundos.	Item 6.6, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.	Item 11.1, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.	Item 11.4, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.
Relatório de Auditoria Independente.	Item 12.8, da parte A, do anexo II da DN nº 134/2013.

Instada a se manifestar mediante a Nota de Auditoria nº 201503462/001, a unidade encaminhou o Ofício nº 338/GAB/CR/FUNAI, em 1º de junho de 2015, apresentando um quadro de macroprocessos finalísticos.

No entanto, reapresentação do quadro de macroprocessos finalísticos não acrescentou as informações solicitadas com dados referentes aos principais insumos e fornecedores que concorreram para execução dos macroprocessos, bem como com a identificação dos principais parceiros externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada, que contribuíram para consecução dos resultados e serviços decorrentes de cada macroprocesso e conseqüentemente para a consecução dos objetivos da organização.



Além disso, foi informado que a atuação da Unidade de Auditoria Interna e que o Sistema de Correição são de competência da Funai sede, bem como que a Carta de Serviços ao Cidadão é disponibilizada pelo site da Funai – www.funai.gov.br.

2.3 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

- (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ?
- (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)?
- (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de avaliação atualizada?
- (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ?
- (v) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado?
- (vi) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com locação. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis do Relatório de Gestão e do SPIUNet.

Levantamento dos Imóveis:

Quantitativo de Bens Especiais		
LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2013	2014
BRASIL	85	52
EXTERIOR	0	0

Fonte: Relatório de Gestão.

Consistência dos Registros Bens Especiais:

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet (a)	Qtde sem registro no SPIUnet (b)	Qtde registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
51	1	0	0	0	0

Fonte: Spiunet.

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Conforme se observa no quadro acima, a Unidade apresentou no final do exercício 2014, o total de 52 imóveis, mais tarde atualizou os valores dos imóveis da União no Spiunet no dia 16/04/2015, cancelando por duplicidade um imóvel em Beruri-AM (RIP 295000055009), por isso no Relatório de Gestão a quantidade de imóveis apresentada



era de 52 imóveis em dezembro de 2014, ficando, atualmente, com 51 imóveis: 41 no Amazonas, 06 no Pará, e 04 em Roraima.

Gastos com Locação de Imóveis de Terceiros:

Quantidade Existente	Quantidade Avaliada	Quantidade em que foi detectada irregularidade (preço contratado superior ao preço de mercado)
5	1	0

Fonte: Relatório de Gestão e Spiunet.

Observou-se que, dentre os imóveis locados, não foi identificada contratação por preço superior ao do mercado no imóvel analisado.

Não houve gastos com reformas e/ou manutenção em imóveis próprios ou locados de terceiros, nem benfeitorias nesses últimos, no exercício de 2014.

Inexistem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A área de gestão do patrimônio imobiliário da Unidade é feita pela UJ conforme consta no art. 202 do regimento interno, contando, contudo, com a supervisão da FUNAI/Sede.

Ainda foram detectadas fragilidades referentes à ausência de capacitação dos servidores da Unidade dessa área, a fim de não depender mais da FUNAI/BSB, ou SPU/AM. Bem como, a necessidade de estruturação tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis da UJ.

2.4 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as determinações existentes e emitidas durante a gestão 2014 com posterior verificação do atendimento das mesmas. O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Qtde de Recomendações Pendentes (saldo inicial: 01/01/2014) (A)	Qtde de Recomendações Emitidas em 2014 (B)	Qtde de Recomendações atendidas integralmente (C)	Qtde de Recomendações atendidas parcialmente	Qtde de Recomendações Pendentes (saldo final: 31/12/2014) D = A+B-C
15	0	6	1	09

Legenda: D - Considera-se pendente o que foi atendido parcialmente.



Diante do exposto, observa-se que houve dificuldade em 2014 para a UJ atender as recomendações emanadas pela CGU, com 40% de resolução das pendências, e uma recomendação atendida parcialmente.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União não retornou resultados, no exercício de 2014, com recomendações e/ou determinações à Funai CR-Manaus, com determinação expressa para que o Controle Interno se manifeste na prestação de contas.

3. Conclusão

Os resultados do trabalho, consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do Relatório de Gestão da Fundação Nacional do Índio – Funai Coordenação Regional de Manaus/AM, apontaram falhas concernentes aos controles internos da Unidade.

Com relação ao Processo de Prestação de Contas do exercício de 2014, enviadas por meio do sistema e-contas ao Tribunal de Contas da União, evidenciou-se a ausência de informações requeridas, podendo prejudicar a transparência na Prestação de Contas do gestor, fato relatado neste relatório de auditoria.

Foram identificadas falhas na Gestão do Patrimônio Imobiliário resultantes da inadequada estrutura de pessoal, fator que resultou na desatualização da avaliação no Spiunet de imóveis sob responsabilidade da unidade.

No que tange aos aspectos de governança, verificou-se que o Coordenador Regional tem autonomia administrativa e política, embora limitada, nos assuntos afetos à jurisdição da Coordenação, inclusive para articular com instituições parceiras, e está subordinado diretamente à Presidência da Funai, em Brasília.

Nesse sentido, os exames realizados demonstram a necessidade de uma atuação mais consistente da Unidade Regional, a fim de que sejam consideradas as demandas locais, bem como da adequação da força de trabalho objetivando o cumprimento das atribuições legais.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2015.



1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

1.1 Administração da Unidade

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Funai/CR-Manaus. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 100% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Programa - descrição	Ação (projeto/atividade/Op. Especiais) - descrição	Finalidade	Total de Despesas Executadas	Forma de implementação/detalhamento	Representatividade (%)
2112- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça	2000- Administração da Unidade.	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas	942.634,01	Direta. Aquisição e contratação dos bens e serviços necessários à administração da unidade.	65,15
2065- Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	20UF- Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato.	Promover a fiscalização e o monitoramento territorial das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural.	250.025,76	Direta. Realização de expedições de fiscalização ou de extrusão de invasores de terras indígenas com participação eventual de agentes ambientais e policiais.	17,28
2065- Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	2384- Promoção e Desenvolvimento Social dos Povos Indígenas.	Promoção e autonomia produtiva das Comunidades Indígenas orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento e fundamentando-se em	235.470,61	Direta. Descentralizada. Programa anual de trabalho elaborado pelas unidades descentralizadas da Funai discutido em conjunto com as	16,27



		consultas às comunidades, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis.		comunidades indígenas por intermédio de seus representantes, com as Organizações Indígenas e instituições não-governamentais indígenas, com base em estudos e diagnósticos previamente executados.	
--	--	---	--	--	--

Fonte: Cadastro de Ações LOA 2014

Na auditoria anual de contas da UJ foi avaliada a execução da Ação 2000 – Administração da Unidade, no tocante aos aspectos administrativos da gestão do patrimônio imobiliário da unidade, em consonância com o escopo definido em conjunto com o TCU.

Essa Ação se insere no contexto do programa de Governo 2112, o qual tem por objetivo prover os órgãos do Ministério da Justiça dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A execução da Ação 2000 se dá de forma direta pela UJ, mediante despesas que compreendem: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia da informação e comunicações, sob a ótica ‘meio’, que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foram efetuadas análises relativas à gestão de patrimônio imobiliário da unidade com objetivo de verificar o seguinte:

1. Existência de estrutura tecnológica e de pessoal para gerenciar o patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ;
2. Regularidade e completude dos registros contábeis atinentes à área patrimonial;
3. Existência de controles internos para gestão patrimonial.

Quanto às ações finalísticas da Unidade, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, verificou-se que as Ações intituladas “Fiscalização e demarcação de terras Indígenas, localização e proteção de índios isolados e de recente contato” e “Promoção e desenvolvimento social dos povos indígenas” foram as de maior volume de recursos executados no exercício de 2014.

Relacionadas a estas ações governamentais, foram liquidadas despesas no montante de R\$ 485.496,37, que corresponde a 33,55% do total das ações sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária n.º 194006.

No que diz respeito aos resultados físicos, não foi possível avaliar o desempenho no cumprimento das ações supracitadas. A Unidade não apresentou informações



detalhadas sobre as metas físicas (quantitativo planejado e realizado) no Relatório de Gestão (páginas 45 a 48) e nem no Ofício de resposta à Solicitação de Auditoria 201503462/004.

1.1.2 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Estrutura de pessoal insuficiente para gerir os bens imóveis da União sob responsabilidade da Unidade.

Fato

A situação apresentada pela Unidade em relação à suficiência de servidores no desempenho das atividades de gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da unidade é crítica. Em que pese as medidas administrativas adotadas, tais como solicitação junto ao órgão central, de capacitação e de cadastro de servidores no Sistema SPIUNET, não houve mudança da situação ao longo de 2014 e ainda não há a perspectiva de melhoramentos em 2015, tendo em vista a iminência de aposentadoria de servidores da Unidade, após o que o Serviço de Apoio Administrativo, responsável pelo controle dos imóveis, contaria tão somente com a Chefe do Serviço (que também é gestora financeira conforme o Rol de Responsáveis da UJ), 01 servidor efetivo e 01 estagiário.

Tal cenário acarreta o comprometimento de atividades relacionadas à regular gestão dos bens imóveis da União sob a responsabilidade da Unidade. A título de exemplo, cita-se a inexistência de medida para verificação das inserções de dados/atualizações no sistema SPIUNET. Na prática a Chefe do Serviço acumula as funções de execução e supervisão das atividades. Inclusive, esse tema já foi abordado na Solicitação de Auditoria n 2015203462/003, quanto às recomendações pendentes de atendimento, onde a Unidade justificou que necessita de capacitações dos seus servidores.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Avaliações dos imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUnet.

Fato

A informação apresentada no Relatório de Gestão 2014, era 85 imóveis no final do exercício 2013, distribuídos: 75 no Amazonas, 06 no Pará, e 04 em Roraima; e de 52 imóveis no final do exercício 2014, destes: 42 no Amazonas, 06 no Pará, e 04 em Roraima. Quanto à diferença (75-42 =33 imóveis), a UJ informou que foram retirados da sua responsabilidade e transferidos para outras Unidades. Assim, conforme consulta realizada ao Sistema SPIUnet em julho de 2015, foram identificados 51 imóveis, correspondente ao total de imóveis cadastrados no Sistema SPIUnet na UG 194006, 41 com avaliação atualizada em 16 de abril de 2015 (pois, um imóvel em Beruri RIP 295000055009 foi cancelado por duplicidade), os outros dez que estavam com avaliações atualizadas até essa data, ficaram desatualizados e estão localizados em municípios dos estados do Pará (Aveiro, Faro, Itaituba e Oriximiná) e Roraima (Caroebe, São João da Baliza e São Luiz).

O quantitativo de imóveis é confirmado pelo gestor por meio do Ofício nº 367 - SEAD/DIT/GAB/CR/MAO, de 12 de junho de 2015, conforme transcrito a seguir:



“- Nos relatórios de 2.012 e 2.013 a quantidade de imóveis de propriedade da União de Responsabilidade da UJ, foi informado um quantitativo de 85 Imóveis da UG: 194006, distribuídos: UF1- Amazonas-AM: 75, UF2- Pará -PA: 06 e UF3: Roraima –RR: 04, conforme Fonte: FUNAI/BSB, que quando da elaboração do relatório de gestão, manifestamos que mesmo após a reestruturação da FUNAI/2009, ainda existe Terras Indígenas de outras UG, sobre a responsabilidade da UG: 194006/CR-Manaus-AM.

- Quando da elaboração do relatório de gestão 2.014, recebemos da FUNAI/BSB, a relação Detalhada de Imóveis por UG/UF/Município, retirando da responsabilidade da Coordenação Regional de Manaus-AM, as Terras Indígenas pertencentes aos municípios que não fazem mais parte da subordinação da FUNAI-Manaus-AM, assim ocorrendo a variação de 75 imóveis, para 42 imóveis. (...)”

1.1.2.3 INFORMAÇÃO

Conteúdo de quadro do Relatório de Gestão preenchido em desacordo com as orientações da Portaria TCU nº 90/2014.

Fato

Em análise procedida no Quadro 9.2.2.1 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, do Relatório de Gestão (2014) dessa unidade, verificamos que ele foi parcialmente preenchido, descumprindo as orientações contidas no Quadro A.8.2.2.1, da Portaria TCU nº 90/2014. Assim não foram registradas as informações referentes às colunas: Regime, Estado de Conservação, Despesa com Reformas e Despesa com Manutenção.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306077/006, de 17 de junho de 2015, o gestor, por intermédio do Ofício nº 380/SEAD/CR/MAO, de 18 de junho de 2015, informou que:

“... Item 6 - A Coordenação Regional de Manaus adotou modelo disponibilizado pela sede da Funai em Brasília, o que pode ter gerado o desencontro de informações, razão pela qual justificamos a ausência dos itens solicitados. Neste sentido, para os próximos relatórios a CR Manaus atenderá ao modelo do TCU para evitar quaisquer ausências de informações.”

Informou, ainda, que:

“Item 5 - Até a presente data não foi realizado gastos com imóveis locado, com reformas, transformações e manutenções. Mas sabedores da necessidade de manutenção em imóvel locado, a CR/Manaus-AM, iniciou procedimentos em 2.014, através do processo n. 08769- 000178/2014-94-Projeto Básico n.º 003/2014, que encontra-se tramitando, visando realização dos serviços de manutenção no imóvel...”

1.1.3 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.3.1 INFORMAÇÃO

Acompanhamento das Recomendações pendentes de atendimento por parte da FUNAI-Manaus.

Fato



A fim de verificar a existência de recomendações pendentes de atendimento pela UJ até o final do exercício em análise, independentemente do exercício em que se originaram, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso. Observou-se que houve dificuldade em 2014 para a UJ atender as recomendações emanadas pela CGU, com 40% de resolução das pendências. E após a análise do Plano de Providências Permanente, que é a agenda do Controle Interno (CGU) com o Gestor, identificando a quantidade de recomendações, derivadas de relatórios de auditoria anual de contas de anos anteriores, pendentes de atendimento, em cotejo com as recomendações apresentadas no Relatório de Gestão, verificou-se a existência de 15 recomendações pendentes de atendimento pela UJ até o final do exercício em análise, oriundas dos exercícios 2011 (três recomendações) e 2013 (doze recomendações), e que a CGU está monitorando continuamente por intermédio do citado Plano de Providências Permanente, conforme exposto no quadro a seguir:

Quadro das recomendações pendentes de atendimento até o final do exercício 2014:

Ord em	Nº do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (nº e descrição sumária)	Atendimento e/ou justificativas pelo não cumprimento.
1	201306077	11416 - Ausência de apuração da responsabilidade de quem deu causa à formalização de contratação emergencial, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 11, de 01/04/2009.	O processo 08769-000102/2012-05, foi enviado para corregedoria/FUNAI/BSB, comprovação do atendimento através do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015. Cópia em anexo (Anexo I)
2	201306077	11417 - Ausência de apuração da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de despesas sem cobertura contratual, objeto de reconhecimento de dívidas, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 04, de 01/04/2009.	O processo 08769-000002/2010-DV, foi enviado para corregedoria/FUNAI/BSB, comprovação do atendimento através do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015. Cópia em anexo
3	201306077	33511 - Existência de imóveis com a data de validade da avaliação vencida.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, a constatação continua pendente, tendo em vista a CR/Manaus-AM, ainda necessitar de capacitação de servidores, finalidade executar as referidas avaliações, para não depender da FUNAI/BSB. Posteriormente, mediante o Ofício nº548/2015/DIT/CR-MAO/FUNAI-MJ, de 10/09/2015, a UJ informou que “a responsabilidade no que tange a gestão patrimonial na atualização no SPIUNET é de competência do Serviço de Apoio aos Registros Fundiários, conforme



			consta no Art. 163, do regimento Interno da FUNAI (Port. N° 1773/PRES de 27 de dezembro de 2012) conforme inciso II.”
4	201306077	33512 - Existência de imóveis com a data de validade da avaliação vencida.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, a SPU/AM, realizou a avaliação Técnica n° 005/2015, mas até a presente data não informou sobre a mudança do RIP.
5	201306077	33513 - Divergência de informações entre a quantidade de imóveis de propriedade da União, de responsabilidade da UJ, registrada no Relatório de Gestão e aquela cadastrada no Sistema SPIUnet.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, até presente data, os servidores não foram capacitados. Continuamos na dependência da FUNAI/BSB, ou SPU/AM, agendarem capacitação.
6	201306077	33514 - Divergência de informações entre a quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ registrada no Relatório de Gestão e aquela cadastrada no Sistema SPIUnet.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, continuamos na dependência de capacitação.
7	201109085	37440 - Pregão eletrônico n° 2/2010 para aquisição de passagens fluviais: aquisição de trechos não licitados, aquisição de trechos em valores superiores aos licitados e em barco de categoria superior.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, esclarecemos que a constatação não tem mais acontecido, bem como alguns fiscais de contratos tem sido capacitado junto a CGU-AM, o qual a CR/Manaus-AM, tem buscado estender a capacitação a todos, junto a CGU-AM (sic).
8	201109085	63505 - Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e falta de destinação adequada aos mesmos.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, os resíduos estão sendo entregues na Cooperativa Aliança, segue em anexo cópia da declaração de recebimento e destinação de material, sendo que certificação de entrega, referente a duas entregas.
9	201109085	63513 - Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, em especial quanto à validade das avaliações dos imóveis.	Conforme cópia do ofício n° 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, continuamos dependendo de capacitação de servidores.
10	201306077	63614 e 63615 - Falta de providências necessárias à prorrogação do contrato vigente culminando com a contratação emergencial dos serviços.	Após a publicação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e bem como conforme o Programa de Orientação e Capacitação dos



			Gestores Públicos Federais – CAPACITA. A CGU/AM, ofereceu a capacitação para servidores da CR/Manaus-AM, que exercem as atribuições de fiscais de contrato, ou atribuições equivalentes, para participação da palestra. Que aconteceu nos dias 26 e 27/05/2015, no Auditório do TCU-AM. A Coordenação convidou todos os servidores da Sede, e bem como convocou todos os fiscais de contrato, teve o comprometimento e participação de 17 (dezesete) servidores da SEDE/CR/MAO, os servidores das CTL's – interior do Estado do Amazonas e Oriximiná-PA, não puderam participar, em consequência da falta de recursos orçamentários para deslocamento.
11	201306077	63616 - Intempestividade na formalização de processo de contratação emergencial.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, acreditamos que somente com uma sequência de capacitações é que poderemos sanar as constatações. Como encontramos dificuldades com a FUNAI/BSB, temos procurado junto a CGU-AM, a capacitação de todos.
12	201306077	63617 - Processo de locação de imóvel instruído de forma incompleta.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, acreditamos que conforme programa de capacitação da CGU-AM, só estaremos tranquilos quando todos os servidores forem capacitados.
13	201306077	89843 - Divergência de informações entre a quantidade de imóveis locados de terceiros pela UJ registrada no Relatório de Gestão e aquela cadastrada no Sistema SPIUnet.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, continuamos aguardando curso de capacitação, finalidade sanar as constatações, pois dependemos da FUNAI/BSB, ou SPU/AM, para oferecer a capacitação aos servidores.
14	201306077	89844 - Conteúdo de quadro do Relatório de Gestão preenchido em desacordo com as orientações da Portaria TCU nº 150/2012.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015, ainda dependemos de capacitação de servidores.
15	201306077	89845 - Existência de saldos contábeis sem o respectivo registro no SPIUnet.	Conforme cópia do ofício nº 186/DIT/CR/MAO, de 01/04/2015,



			a CR/Manaus-AM, através do Memo. Nº 076-SEAD-CR-MAO, de 22/04/2015, reiteramos o memo. Nº 161/SEAD/GAB/CR/MAO, de 15/10/2014, solicitando análise e orientações sobre como atender a constatação nº 56, junto a CGU-AM (Anexo II).
--	--	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2014 e Ofício nº 344-SEAD/DIT/GAB/CR/MAO.

Destas recomendações, seis foram atendidas em 2015 (as recomendações 1, 2, 4, 7, 8 e 9), uma foi atendida parcialmente (a recomendação 15), as demais permanecem pendentes de atendimento, porém o gestor apresentou as justificativas para sua não adoção; geralmente, segundo o gestor, o motivo para o não atendimento imediato é a ausência de servidores capacitados para acessar os sistemas, sobretudo o SPIUnet para o controle de Bens de Uso Especial da União, em que a Unidade continua na dependência da FUNAI/BSB, ou SPU/AM, agendarem capacitação. Assim, verificou-se que, ainda existem fragilidades nas rotinas de controle da Unidade sobre o acompanhamento e atendimento das aludidas recomendações do Controle Interno. Não foram detectadas novas constatações que impactassem a gestão.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503462

Unidade(s) Auditada(s): FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA JUSTICA

Município (UF): Manaus (AM)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
3. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja pela **regularidade**.

Manaus (AM), 15 de setembro de 2015.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503462

Unidade Auditada: FUNAI-Coordenação Regional de Manaus/AM

Ministério Supervisor: Ministério da Justiça

Município/UF: Manaus/AM

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: José Eduardo Cardozo – Ministro de Estado da Justiça

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Unidade acima referida, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de Auditoria foram contemplados aspectos de governança, em especial no que tange à participação da Coordenação Regional no planejamento e no processo decisório quanto à atribuição de metas físicas, orçamentárias e financeiras; à participação na elaboração do Planejamento Estratégico; à autonomia na tomada de decisões no âmbito local; bem como a avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no que se refere ao registro/atualização no SPIUnet dos bens de uso especial e os controles administrativos correlatos.

3. Em relação à participação da Unidade no planejamento e processo decisório para definição de metas físicas, orçamentárias e financeiras, verificou-se que o coordenador participa dos planejamentos em conjunto com a sede da Fundação, apresentando as demandas da coordenação para pactuar o orçamento da Unidade. Isso ressalta a autonomia administrativa que o gestor possui, embora limitada para o âmbito da Coordenação Regional, inclusive para articular parcerias locais, com vista a atingir as diretrizes estratégicas.

4. Pelo exposto, verifica-se que a inserção da participação da Unidade na elaboração do Planejamento Estratégico é um processo ainda em construção, cuja estrutura de governança da Fundação Nacional do Índio se encontra centralizada na Sede da Entidade, a despeito das iniciativas que buscam ampliar a participação das unidades descentralizadas no planejamento, gestão e controle dos assuntos concernentes às atividades das Coordenações Regionais. Ressalta-se tratar de avaliação inicial no âmbito da auditoria, realizada com base no levantamento de informações apresentadas pelo gestor. Não foram formuladas recomendações específicas à Unidade sobre o assunto em questão, que será abordado no âmbito do relatório de auditoria da FUNAI Sede.

5. Quanto à gestão do patrimônio imobiliário, foram identificadas fragilidades resultantes da inadequada supervisão, da ausência de pessoal responsável pela atualização das informações no SPIUnet, da inexistência de rotinas para acompanhamento da gestão dos bens imóveis, bem como da necessidade de capacitação sistemática.

6. No que tange à verificação do cumprimento das recomendações expedidas pelo Controle Interno, identificou-se a existência de fragilidades nas rotinas de controle da Unidade, com a manutenção de recomendações pendentes de atendimento relativas à gestão do patrimônio imobiliário e à contratação emergencial de serviços, as quais são monitoradas continuamente por intermédio do Plano de Providências Permanente.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, setembro de 2015.

Diretor de Auditoria da Área Social